



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 404/2023

Ementa: Reitera Req. Nº 168/2023, que versa sobre criadores e estabelecimentos comerciais que promovem a venda de animais.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Justificativa

Tendo em vista que a Lei Nº 5.211/2015 antecede a criação da Coordenadoria do Bem Estar Animal e, assim, em seu Art. 3º estabelece que a fiscalização do comércio de animais deva ser realizada pelo Departamento de Vigilância e Saúde (Divisão do CCZ Centro de Controle de Zoonoses);

E considerando a necessidade de inclusão da Coordenadoria do Bem Estar Animal no auxílio à fiscalização referente ao assunto;

A Vereadora **Mônica Morandi**, visando cumprir sua função fiscalizadora, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais desta casa, após a aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado o seguinte pedido de informações:

- 1- Houve solicitação do departamento para estudo da regulamentação da referida Lei, visando à inclusão da Coordenadoria do Bem Estar Animal para auxílio da fiscalização?
- 2- Na afirmativa, favor encaminhar cópia de inteiro teor do Processo Administrativo.
- 3- Na negativa, por quê?

Valinhos, 23 de março de 2023.

AUTORIA: Mônica Morandi